CONTRATO Nº 149/2026

Contratação emergencial de empresa especializada para execução das obras de implantação de nova estrutura de contenção em concreto armado, independente e associada ao muro existente do Arroio Cerquinha, localizada no Trecho 05 do Dique 904, integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo/RS, que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** e a empresa **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, n.º 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida inscrito no CPF sob n.º 821.113.080-72,** pessoa jurídica de Direito Público, designados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Av Parobé, nº. 3355, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93150-801, inscrita no CNPJ sob o nº **91.852.087/0001-80**, neste ato representado por seu representante legal Sr(a) **Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.564.720-58**, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual proveniente da **Dispensa de Licitação nº 35/2026,** conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto n° 10.470/2023, e pelas cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 Contratação emergencial de empresa especializada para execução das obras de implantação de nova estrutura de contenção em concreto armado, independente e associada ao muro existente do Arroio Cerquinha, localizada no Trecho 05 do Dique 904, integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo/RS. A contratação compreende a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, execução de serviços preliminares, controle tecnológico, ensaios laboratoriais e de campo, monitoramento executivo, realização de sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações, elaboração dos memoriais elaboração dos memoriais de cálculo, desenhos executivos, documentação técnica "as built", bem como todos os serviços, insumos e atividades indispensáveis à perfeita execução da solução de engenharia proposta no anteprojeto fornecido pela Administração. A obra deverá ser executada em estrita observância ao anteprojeto, ao memorial descritivo, aos estudos geotécnicos e estruturais disponibilizados pela Administração, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações aplicáveis dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, às boas práticas de engenharia e às demais exigências estabelecidas neste Instrumento Contratual

1.2 As especificações técnicas constam nos seguintes documentos:

1.2.1 Memorial Descritivo/Plantas;
1.2.2 Planilha Orçamentária;
1.2.3 Cronograma Físico - Financeiro;
1.2.4 Detalhamento de BDI;
1.2.5 Planilha de Encargos Sociais

1.2.6 Segurança do Trabalho.

1.3 Os documentos na integra, citados no item 1.2 estão disponíveis no portal de licitações através do link: https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao/detalhesLicitacao/eyJudW1lcm9Ub3RhbCI6NjAxMDUsInRpcG9BdmFsaWFjYW8iOiJHIiwiYWRtaW5pc3RyYWNhbyI6MSwidGlwbyI6IlAiLCJtb3N0cmFMaW5rIjp0cnVlfQ==

CLÁUSULA SEGUNDA (LOCAL, REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA DA OBRA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA ADICIONAL):

2.1 **LOCAL:** A área de intervenção apresenta acesso principalmente pelas Avenidas Campina e Henrique Bier e, a partir dessas vias, o acesso ao local ocorre pela Rua Dois Irmãos, onde se insere o Muro de Contenção do Dique 904 – Trecho 05, no bairro Campina. O local apresenta infraestrutura existente composta por muro de contenção, dique de terra, vias de acesso e demais elementos integrantes do sistema de macrodrenagem urbana, devendo a contratada considerar todas as interferências existentes para o adequado planejamento executivo da obra.

2.2 **CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

2.1.1 A execução da obra deverá observar integralmente o anteprojeto fornecido pela **CONTRATANTE**, os estudos geotécnicos e estruturais existentes, este Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

2.1.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo planejamento executivo, mobilização de recursos humanos e materiais, elaboração do cronograma executivo, realização dos estudos complementares necessários, dimensionamento da estrutura e fundações, execução da obra, controle tecnológico, documentação técnica e entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento.

2.1.3 Todos os serviços deverão ser executados de forma contínua, obedecendo ao cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização.

2.3 **REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução da obra será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 para as parcelas de obras e serviços decorrentes de contratação emergencial.

2.4.1 **Ordem de Início**: Antes da emissão da Ordem de Início, deverá ser realizada reunião técnica entre a Administração e a contratada para validação do cronograma executivo, metodologia construtiva, plano de mobilização, plano de contingência, sistema de comunicação e procedimentos de fiscalização, sendo lavrada ata assinada por todos os participantes.

2.4.2 Atendidos todos os requisitos previstos neste instrumento contratual e após a aprovação da documentação técnica pela fiscalização, será emitida a Ordem de Início dos Serviços, a partir da qual passará a ser contado o prazo contratual de execução da obra.

2.5 **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6 **GARANTIA DA OBRA**: A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança, estabilidade, desempenho e durabilidade da obra executada, bem como pelos vícios construtivos, defeitos dos materiais empregados e falhas decorrentes da execução ou do projeto estrutural executivo elaborado sob sua responsabilidade, observado o disposto no art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.1 O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ressalvadas as responsabilidades legais de maior prazo eventualmente previstas na legislação aplicável.

2.6.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, qualquer defeito, vício ou falha constatada na obra que decorra de erro de execução, utilização de materiais inadequados, deficiência do projeto estrutural executivo elaborado pela contratada ou inobservância das especificações técnicas.

2.7 **GARANTIA CONTRATUAL**:

Antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

– caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
– seguro-garantia;
– fiança bancária.

Caso a garantia seja prestada mediante caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pela **CONTRATANTE**, observadas as normas e procedimentos vigentes à época da contratação

2.8 **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:** A contratada responderá pela solidez, segurança, estabilidade e desempenho da obra, observados os prazos e responsabilidades previstos na legislação civil e na Lei nº 14.133/2021. A ocorrência de defeitos decorrentes de vícios de execução, materiais inadequados ou falhas de projeto executivo elaborado pela contratada implicará sua obrigação de promover as correções necessárias, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):

3.1 O preço global para execução do serviço e de **R$ 6.267.398,56** (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

3.2 Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Órgão 02 Gabinete do Prefeito Unidade 09 Superintendência de Captação de Recursos Projeto Atividade 1127 – Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática – FUMREC, Dotação: 1878 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

3.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 124 da lei nº 14133/2021.

3.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado constante no procedimento desta dispensa de licitação direta, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, à execução do serviço, pelo índice IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.6 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO):

4.1 O pagamento do preço dos serviços executados será efetuado pela **CONTRATANTE** em 15 (quinze) dias, apresentação da Nota Fiscal/Fatura corretamente emitida e acompanhada da documentação exigida pela **CONTRATANTE**, de acordo com as medições, devidamente acompanhada do acompanhada do **BOLETIM DE MEDIÇÃO**, atestada pela Fiscalização, Gestor após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

4.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; GPS/INSS (**com comprovante de pagamento efetivo**); GFIP/FGTS (**com comprovante de pagamento efetivo**); SEFIP/Relatório com nome dos funcionários; Folha de pagamento ou cópia dos contracheques. Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês.

4.1.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item 4.1.

4.1.3 O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

4.3 O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Av. Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro,
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº: _____/_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

4.4 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a **CONTRATADA** comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

4.5 A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

5.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **CONTRATANTE** terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

5.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:

5.2.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

5.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

5.2.4 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

5.2.5 Esclarecer todas as dúvidas que a **CONTRATADA** venha a ter durante a realização dos serviços.

5.2.6 Justificar toda e qualquer alteração quantitativa e qualitativa do Contrato firmado entre as partes, registrando-os com a antecedência necessária a garantir o prazo estipulado para o manifesto da **CONTRATADA**.

5.2.7 Realizar os pagamentos conforme estabelecido;

5.2.8 Disponibilizar à empresa o necessário para execução dos serviços.

5.2.9 Emitir Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo de Obra após análise e aceite de requisitos preestabelecidos neste documento.

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

6.1 Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

6.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

6.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

6.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE.** A **CONTRATADA,** desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

6.2.3 Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

6.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

6.2.5 Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.2.6 Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

6.2.7 A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às

obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.2.8 Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

6.2.9 A **CONTRATADA** realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE** no Anexo I deste instrumento.

6.2.10 A **CONTRATADA** deverá executar integralmente o objeto contratado em conformidade com o anteprojeto, o projeto estrutural executivo, as especificações técnicas, as normas da ABNT, as boas práticas de engenharia e as determinações da fiscalização.

6.2.11 A **CONTRATADA** deverá fornece todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, administração local, controle tecnológico, ensaios, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à perfeita execução da obra.

6.2.12 A **CONTRATADA** deverá executar, às suas expensas, as sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações, da contenção, observadas as diretrizes estabelecidas no anteprojeto e neste Instrumento Contratual.

6.2.13 A **CONTRATADA** deverá **e**mitir e manter atualizadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART relativas aos serviços executados e aos projetos elaborados.

6.2.14 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços observando rigorosamente o cronograma executivo aprovado, promovendo a adequada coordenação entre as diversas etapas da obra.

6.2.15 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a complexidade da obra, mantendo responsável técnico presente sempre que exigido pela natureza dos serviços;

6.2.16 A **CONTRATADA** deverá manter Diário de Obra permanentemente atualizado, registrando diariamente os serviços executados, condições climáticas, equipes mobilizadas, equipamentos utilizados, concretagens, ensaios realizados, ocorrências relevantes e determinações da fiscalização;

6.2.17 A **CONTRATADA** deverá responder integralmente pela estabilidade da obra durante sua execução, adotando todas as medidas necessárias à preservação das estruturas existentes e da continuidade operacional do Sistema de Proteção Contra Cheias;

6.2.18 A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços, materiais ou equipamentos considerados inadequados, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações técnicas ou normas aplicáveis;

6.2.19 A **CONTRATADA** deverá responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**;

6.2.20 A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, os certificados de qualidade dos materiais, relatórios de ensaios, laudos de controle tecnológico, memoriais, projetos, documentos de rastreabilidade e demais comprovações relativas aos serviços executados;

6.2.21 A **CONTRATADA** deverá executar integralmente o controle tecnológico da obra, providenciando todos os ensaios laboratoriais e de campos necessários à comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços executados;

6.2.22 A **CONTRATADA** deverá manter o canteiro de obras organizado, limpo e seguro, observando integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a legislação ambiental aplicável;

6.2.23 A **CONTRATADA** deverá remover imediatamente quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização, providenciando sua substituição por materiais que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.24 A **CONTRATADA** deverá no término da obra, entregar à **CONTRATANTE** toda a documentação técnica exigida, incluindo projetos "as built", memoriais, relatórios de sondagens, laudos de controle tecnológico, certificados dos materiais, ARTs, manuais de operação e manutenção, quando aplicáveis, e demais documentos necessários ao recebimento definitivo da obra;

6.2.25 A **CONTRATADA** deverá **c**umprir todas as determinações emitidas pela fiscalização, prestando os esclarecimentos técnicos solicitados e adotando imediatamente as medidas corretivas determinadas pela Administração, sempre que constatadas não conformidades durante a execução contratual;

6.2.26 A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade, a estabilidade, a segurança, a durabilidade e o desempenho da obra executada, responsabilizando-se pelos vícios construtivos, defeitos de execução e falhas decorrentes do projeto estrutural executivo elaborado sob sua responsabilidade, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):

7.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;

7.1.2 A aplicação de multa de mora ao **CONTRATADO** não impede a extinção unilateral do contrato pela **CONTRATANTE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, o **CONTRATADO,** garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.2.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido;

7.2.2 Aplicação de multa ao **CONTRATADO** que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 03 (três) anos;

7.2.4 Declaração de impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 14.133/21 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2.5 As sanções previstas nas alíneas '*7.2.1*', '*7.2.3*' e '*7.2.4*' deste item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '*7.2.2*'.

7.3 As multas previstas nesta cláusula serão descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.4 No caso de aplicação de multa e/ou suspensão a LICITANTE INFRATORA será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos.

7.5 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime o **CONTRATADO** da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.6 As sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA**, decorrentes da inexecução total ou parcial do presente contrato, serão registradas no processo administrativo correspondente e, conforme a gravidade da infração, cadastradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP/CNIA.

7.7 Além do registro em sistema próprio, a **CONTRATANTE** providenciará a comunicação formal aos órgãos de controle competentes, incluindo os Tribunais de Contas, Ministério Público e demais instâncias fiscalizadoras, quando couber, garantindo a publicidade e a eficácia das sanções aplicadas.

7.8 A inclusão da sanção nos cadastros nacionais não exclui outras medidas legais cabíveis, nem prejudica a reparação por eventuais danos causados à Administração, podendo ser aplicada cumulativamente às penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA (EXTINÇÃO CONTRATUAL):

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

8.2 No caso de extinção do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas no contrato* e às consequências descritas no art. 139 da Lei nº. 14.133/2021, quando couber.

CLÁUSULA NONA (FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO):

9.1 A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do contrato a que se refere este termo de referência é do servidor **Engenheiro Civil Dulcemar Marcirio Nilson, matrícula n°3170**.

9.1.1 Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

9.1.2 Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização;

9.1.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

9.1.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

9.1.5 Identificada alguma irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

9.1.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.1.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.1.8 O fiscal, se for o caso, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

CLÁUSULA DÉCIMA (GESTOR DO CONTRATO):

10.1 A **CONTRATANTE** nomeia a servidora Engenheira Civil **Nivea Cristina Schiavon,** matrícula 87.575, como Gestora do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da contratante, conforme art. 29, § 1° do decreto n 10470/2023.

10.2 O **Gestor do Contrato** e/ou **Fiscal do Contrato** deverão elaborar relatórios periódicos mensais, contendo registro detalhado sobre a execução contratual, com a indicação das atividades realizadas, ocorrências verificadas, eventuais não conformidades e as providências adotadas.

10.3 Os relatórios deverão ser assinados pelos responsáveis e juntados ao processo administrativo da contratação, integrando a documentação comprobatória da boa execução contratual, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Os relatórios constituirão documentos hábeis para subsidiar decisões relativas a pagamentos, aplicação de penalidades, prorrogações ou alterações contratuais, bem como para fins de auditoria e controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

11.1 Ficam a **CONTRATANTE** autorizada a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA** as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

11.2 À **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da **CONTRATANTE,** que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

11.3 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **CONTRATANTE** e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s).

11.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO):

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com assinatura digital, nos termos da legislação vigente, sendo considerado válido para todos os efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALMEIDA
Data: 17/07/2026 11:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS
Data: 17/07/2026 09:41:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Leopoldo, 17 de julho de 2026.

Sr. Rafael de Almeida
Secretário Municipal de Compras e Licitações
CONTRATANTE

CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DO ARROIO CERQUINHA – DIQUE 904

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução das obras de implantação de nova estrutura de contenção em concreto armado, independente e associada ao muro existente do Arroio Cerquinha, localizada no Trecho 05 do Dique 904, integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo/RS.

A contratação compreende a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, execução de serviços preliminares, controle tecnológico, ensaios laboratoriais e de campo, monitoramento executivo, realização de sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações, elaboração dos memoriais elaboração dos memoriais de cálculo, desenhos executivos, documentação técnica "as built", bem como todos os serviços, insumos e atividades indispensáveis à perfeita execução da solução de engenharia proposta no anteprojeto fornecido pela Administração.

A obra deverá ser executada em estrita observância ao anteprojeto, ao memorial descritivo, aos estudos geotécnicos e estruturais disponibilizados pela Administração, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações aplicáveis dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, às boas práticas de engenharia e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Natureza da Contratação

A presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à implantação de infraestrutura pública de proteção contra cheias integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo.

A intervenção possui natureza predominantemente estrutural e geotécnica, envolvendo a execução de fundações profundas, estrutura de contenção em concreto armado, dispositivos de drenagem, serviços complementares de engenharia e controle tecnológico, exigindo a atuação integrada de profissionais legalmente habilitados nas áreas de engenharia civil, geotecnia, estruturas e topografia.

O objeto compreende, ainda, o dimensionamento da solução adotada, limitada ao detalhamento necessário à execução da obra, tendo em vista que a Administração já dispõe de anteprojeto, estudos geotécnicos, laudo estrutural, levantamento planialtimétrico e demais elementos técnicos suficientes para caracterização da solução de engenharia.

Regime de Execução

A execução da obra será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção desse regime fundamenta-se na existência de anteprojeto elaborado pela Administração, contendo os elementos técnicos necessários para a adequada caracterização da obra, incluindo a definição da solução de engenharia, localização, extensão, geometria, cotas de projeto, premissas hidráulicas, estudos geotécnicos e estruturais, quantitativos referenciais e demais informações suficientes para a elaboração da proposta de preços.

O objeto compreende, ainda, a realização de sondagens complementares para o dimensionamento da contenção e de suas fundações, atividades inerentes ao detalhamento executivo da solução previamente definida pela Administração, necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações e à execução da obra, não alterando a natureza da contratação nem descaracterizando o regime de empreitada por preço global.

A adoção de responsabilidade única pela execução da obra assegura a compatibilização entre os estudos complementares, o dimensionamento estrutural/fundações e os serviços executivos, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, conflitos de interface, atrasos e pleitos contratuais, contribuindo para maior eficiência, economicidade e segurança da intervenção.

Fundamentação Legal

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente:

- art. 6º, inciso XII, quanto à caracterização da obra de engenharia;
- art. 18, relativo ao planejamento da contratação;
- art. 46, referente ao regime de execução por empreitada por preço global;
- art. 75, inciso VIII, e § 6º, quanto à dispensa de licitação em situação emergencial;
- art. 92, relativo às cláusulas necessárias do contrato;
- demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

Aplicam-se, ainda, as normas técnicas da ABNT pertinentes às obras de concreto armado, fundações, geotecnia, drenagem urbana e controle tecnológico, bem como as especificações técnicas dos órgãos públicos competentes quando compatíveis com o objeto.

O cronograma físico-financeiro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- mobilização e implantação do canteiro;
- levantamentos e sondagens complementares;
- execução das fundações;
- execução da estrutura de contenção;
- recomposição das áreas afetadas;
- ensaios, controle tecnológico, recebimento e entrega da documentação técnica final.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contextualização

O Município de São Leopoldo integra o Sistema de Proteção Contra Cheias da Bacia do Rio dos Sinos, constituído por diques de terra, muros de contenção, casas de bombas, comportas, galerias, canais e demais estruturas hidráulicas destinadas à proteção das áreas urbanas sujeitas a inundações.

Dentre os segmentos que compõem esse sistema encontra-se o Dique 904, responsável pela proteção de parte significativa do Polder V, abrangendo áreas urbanizadas dos bairros Campina e Arroio da Manteiga. O adequado desempenho dessa estrutura é essencial para minimizar os riscos de inundação, preservar a infraestrutura urbana e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante eventos hidrológicos extremos.

Caracterização do Problema

O trecho objeto da intervenção corresponde a uma estrutura de contenção em concreto armado integrante do Dique 904, localizada junto ao Arroio Cerquinha. O coroamento dessa estrutura encontra-se, em média, aproximadamente 1,50 metro abaixo da cota do dique de terra que lhe dá continuidade, configurando uma descontinuidade na linha de proteção do Sistema de Proteção Contra Cheias.

Sob o ponto de vista da engenharia hidráulica, a existência de segmentos com cotas inferiores ao restante do sistema constitui condição indesejável, uma vez que a proteção deve apresentar continuidade altimétrica para garantir comportamento uniforme diante da elevação dos níveis d'água.

O Arroio Cerquinha deságua no Rio dos Sinos, em trecho de baixa declividade, estando sujeito ao efeito de remanso provocado pela elevação dos níveis do rio principal em seu período de cheia. Nessas condições, a elevação do nível d'água no Arroio Cerquinha pode ocorrer tanto em decorrência de precipitações intensas em sua bacia de contribuição quanto pela propagação do remanso do Rio dos Sinos, aumentando a solicitação hidráulica sobre o sistema de contenção.

A manutenção da estrutura de concreto com cota inferior à do restante do dique representa, portanto, um potencial ponto de transposição das águas em eventos hidrológicos de maior magnitude, comprometendo a continuidade da proteção do Polder V e reduzindo a segurança hidráulica do sistema.

Essa vulnerabilidade assume maior relevância diante do cenário de intensificação da ocorrência de eventos climáticos extremos observado nos últimos anos e das projeções divulgadas por órgãos oficiais de monitoramento meteorológico, que indicam elevada probabilidade de desenvolvimento do fenômeno El Niño durante o período 2026/2027. Historicamente, esse fenômeno está associado ao aumento da frequência e da intensidade das precipitações no Estado do Rio Grande do Sul, elevando o risco de cheias e de sobrecarga dos sistemas de drenagem e proteção contra inundações.

Nesse contexto, a adequação da estrutura existente torna-se medida preventiva indispensável para restabelecer a continuidade da linha de proteção do Dique 904, aumentar a resiliência do Sistema de Proteção Contra Cheias e reduzir os riscos à população, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos essenciais frente à possibilidade de novos eventos hidrológicos extremos.

Estudos Técnicos Realizados

Após a enchente de 2024, a Administração Municipal promoveu a realização de estudos técnicos especializados destinados à avaliação das condições estruturais e geotécnicas do trecho objeto da intervenção.

Foram executados levantamento planialtimétrico, inspeções de campo, investigação geotécnica mediante sondagens SPT e avaliação estrutural do muro existente, cujos resultados encontram-se consolidados no Laudo Estrutural e no Laudo Geotécnico elaborados pela PAS Projetos, Assessoria e Sistemas, com responsabilidade técnica registrada por meio das ARTs nº 14464098 e nº 14457577.

Os estudos permitiram caracterizar as condições do subsolo, avaliar o desempenho estrutural da contenção existente e subsidiar a definição da solução de engenharia mais adequada para o local.

Conclusões dos Estudos

Os laudos técnicos concluíram que o muro existente não apresenta condições estruturais compatíveis para suportar o alteamento necessário ao atendimento das novas cotas de proteção do Sistema de Proteção Contra Cheias.

Além das limitações estruturais identificadas, as características geotécnicas do subsolo exigem solução específica para as fundações da nova estrutura, razão pela qual foi recomendada a implantação de uma contenção

independente, executada externa ou internamente ao muro existente e apoiada em fundações dimensionadas de acordo com as condições geotécnicas locais.

Essa solução elimina a necessidade de utilização estrutural do muro existente, reduz os riscos associados à execução da obra e proporciona maior confiabilidade ao sistema de proteção uma vez que o muro existente não será demolido, será mantido como estrutura auxiliar.

Necessidade da Contratação

A permanência da situação atual mantém um ponto crítico no Sistema de Proteção Contra Cheias do Município, comprometendo a continuidade da linha de proteção hidráulica e expondo as áreas integrantes do Polder V ao risco de novos extravasamentos em eventos hidrológicos extremos.

A vulnerabilidade existente representa potencial comprometimento da segurança da população, das edificações dos arredores, da infraestrutura urbana, dos equipamentos públicos e da continuidade dos serviços públicos essenciais, justificando a adoção de medidas corretivas para restabelecimento das condições adequadas de proteção.

A execução da nova estrutura de contenção permitirá eliminar essa descontinuidade, elevar o nível de segurança hidráulica do sistema e aumentar a resiliência da infraestrutura municipal frente a eventos climáticos extremos.

Justificativa da Urgência

A necessidade de execução da obra em caráter emergencial decorre da existência de risco concreto e atual, evidenciado pelos eventos hidrológicos de maio de 2024 e confirmado pelos estudos técnicos posteriormente realizados.

A urgência é reforçada pelas projeções climáticas divulgadas por órgãos oficiais de monitoramento meteorológico, que indicam elevada probabilidade de desenvolvimento do fenômeno El Niño durante o período 2026/2027, historicamente associado ao aumento da frequência e da intensidade das precipitações no Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse contexto, a postergação da intervenção poderá ampliar a exposição das áreas protegidas pelo Polder V a novos eventos hidrológicos severos, reduzindo a capacidade de resposta do Sistema de Proteção Contra Cheias e aumentando o risco de danos à população, à infraestrutura urbana e aos bens públicos e privados.

Assim, a presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por destinar-se à execução de obra necessária para eliminar vulnerabilidade existente em infraestrutura essencial, assegurar a continuidade do serviço público de proteção contra cheias e preservar a segurança das pessoas, das obras e do patrimônio público e privado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concepção da Solução

A solução de engenharia adotada consiste na implantação de uma nova estrutura de contenção em concreto armado, estruturalmente independente do muro existente, executada pelo lado interno da contenção atual, de forma a manter a continuidade da linha de proteção do Dique 904 sem a necessidade de demolição da estrutura existente.

A solução foi definida com base no anteprojeto elaborado pela Administração Municipal e nos estudos geotécnicos e estruturais desenvolvidos especificamente para o local, que concluíram pela inviabilidade técnica do alteamento do muro existente.

A nova estrutura deverá atender às cotas de proteção estabelecidas para o Sistema de Proteção Contra Cheias do Município, restabelecendo a continuidade altimétrica entre o trecho em concreto e o dique de terra adjacente.

Premissas Técnicas

A solução deverá observar, no mínimo, as seguintes premissas:

- independência estrutural em relação ao muro existente;
- manutenção da estabilidade global da estrutura existente durante a execução;
- compatibilidade com as condições geotécnicas verificadas no local;
- atendimento às cotas hidráulicas definidas no anteprojeto;
- durabilidade compatível com obras permanentes de infraestrutura hidráulica;
- minimização das interferências na operação do Sistema de Proteção Contra Cheias durante a execução;
- adoção de técnicas construtivas que assegurem segurança operacional e reduzam riscos às áreas protegidas.

Investigações Geotécnicas Complementares

Antes do dimensionamento definitivo das fundações, a contratada deverá executar as investigações geotécnicas complementares necessárias à confirmação das condições do subsolo.

As sondagens deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, permitindo caracterizar adequadamente:

- estratigrafia do terreno;
- resistência dos materiais;
- nível do lençol freático;
- capacidade de suporte;
- parâmetros necessários ao dimensionamento das fundações.

Caso os resultados obtidos indiquem condições significativamente distintas das consideradas no anteprojeto, a contratada deverá apresentar estudo técnico justificando as adequações necessárias, submetendo-as previamente à fiscalização para análise e aprovação.

Execução da Estrutura

A execução compreenderá todos os serviços necessários à implantação da nova contenção, incluindo, entre outros:

- mobilização;
- locação da obra;
- escavações;
- fundações;
- execução da estrutura em concreto armado;
- sistemas de drenagem, onde necessário;
- reaterros;
- proteção superficial;
- recomposição das áreas afetadas;
- limpeza final.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, do anteprojeto e das normas técnicas aplicáveis.

Controle Tecnológico

Durante toda a execução deverão ser realizados os ensaios e controles tecnológicos necessários para comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços executados.

A contratada será integralmente responsável pelo controle tecnológico da obra, incluindo coleta de amostras, ensaios laboratoriais, registros, laudos e documentação comprobatória.

Os custos decorrentes dessas atividades deverão estar incluídos no preço contratado.

Entrega da Obra

Ao término da execução deverão ser entregues à Administração:

- desenhos "as built";
- memoriais de cálculo;
- relatórios das sondagens executadas;
- laudos de controle tecnológico;
- certificados dos materiais empregados;
- ARTs de execução;
- ARTs dos projetos estrutural/fundação executivos;
- manual de operação e manutenção da estrutura, quando aplicável;
- documentação necessária ao recebimento provisório e definitivo da obra.

A obra somente será considerada concluída após a verificação do atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e emissão do respectivo termo de recebimento pela fiscalização.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

A execução da obra deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do anteprojeto elaborado pela Administração, dos laudos estruturais e geotécnicos, dos memoriais técnicos, dos projetos executivos elaborados pela contratada e das normas técnicas aplicáveis.

A contratada será responsável pela completa execução da obra, respondendo pela qualidade dos serviços, pelo desempenho da estrutura implantada e pela compatibilização entre os estudos complementares, o projeto estrutural executivo e os serviços executados.

A execução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, sob responsabilidade técnica de engenheiros registrados no CREA, mediante emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

Normas Técnicas Aplicáveis

Os serviços deverão atender, no que couber, às normas técnicas vigentes, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas da ABNT aplicáveis a estruturas de concreto, fundações, sondagens, geotecnia, concreto, aço, controle tecnológico e segurança;
- Manuais e Especificações Técnicas do DNIT aplicáveis às obras de infraestrutura;
- Normativos da ANA relativos à segurança de estruturas hidráulicas, quando pertinentes;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18, NR-33 e NR-35;
- Demais legislações ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

Na hipótese de atualização das normas durante a execução contratual, deverão ser observadas suas versões mais recentes, desde que não impliquem alteração do objeto contratado.

Investigações Geotécnicas Complementares

A contratada deverá executar as sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações para compatibilização da estrutura existente.

As investigações deverão ser suficientes para caracterizar adequadamente o perfil geotécnico da área de implantação da nova estrutura, permitindo o dimensionamento seguro das fundações associadas a existente.

Caso sejam identificadas condições geotécnicas distintas das previstas no anteprojeto, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização e apresentar estudo técnico propondo as adequações necessárias.

Materiais e Controle de Qualidade

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às respectivas especificações técnicas e normas da ABNT.

A contratada deverá apresentar certificados de origem e qualidade sempre que solicitados pela fiscalização.

O concreto, o aço, os elementos de fundação e os demais materiais estruturais deverão possuir controle tecnológico compatível com a natureza da obra.

Materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a Administração.

Controle Tecnológico

A contratada será responsável pela realização de todos os ensaios tecnológicos necessários ao controle da qualidade dos materiais e dos serviços executados.

Os ensaios deverão contemplar, entre outros:

- concreto;
- aço;
- fundações;
- compactação dos aterros;
- materiais drenantes;
- demais ensaios previstos nas normas técnicas.

Todos os laudos deverão ser emitidos por laboratório tecnicamente habilitado e apresentados à fiscalização como condição para recebimento dos serviços correspondentes.

Segurança da Obra

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade das estruturas existentes durante a execução da obra.

A execução não poderá comprometer a funcionalidade do Sistema de Proteção Contra Cheias, devendo ser adotadas soluções executivas que preservem a segurança hidráulica do local durante todas as etapas construtivas.

Sempre que necessário, deverão ser executadas contenções provisórias, escoramentos, drenagens temporárias e demais medidas de engenharia destinadas à preservação da estabilidade do sistema.

Segurança do Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança dos trabalhadores, terceiros e usuários das áreas adjacentes.

Deverão ser elaborados e implementados todos os programas legais de segurança e saúde ocupacional exigidos pela legislação vigente.

Sustentabilidade e Meio Ambiente

Durante a execução da obra deverão ser adotadas medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais, incluindo:

- controle de processos erosivos;
- proteção do curso d'água;
- gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- controle de emissão de poeira;
- controle de ruídos;
- recuperação das áreas temporariamente utilizadas.

Todos os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

Continuidade Operacional do Sistema de Proteção Contra Cheias

Considerando que a intervenção será executada em estrutura integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo, a contratada deverá planejar e executar os serviços de forma a preservar, durante todo o período de execução da obra, as condições de estabilidade, segurança e operacionalidade do sistema existente.

A metodologia executiva deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização, contemplando o sequenciamento das atividades, as medidas de proteção provisórias e os procedimentos destinados a minimizar riscos à integridade das estruturas existentes e à segurança hidráulica da área protegida.

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá adotar as providências necessárias para evitar a redução da capacidade de proteção do sistema, incluindo, quando tecnicamente necessário, a implantação de estruturas provisórias, escoramentos, contenções temporárias, sistemas auxiliares de drenagem, proteção contra erosão e demais medidas de engenharia compatíveis com os riscos envolvidos.

Na ocorrência de previsão de eventos hidrológicos significativos, alertas meteorológicos emitidos pelos órgãos oficiais ou elevação dos níveis do Rio dos Sinos e do Arroio Cerquinha que possam comprometer a segurança da obra ou do sistema de proteção, a contratada deverá disponibilizar equipes, equipamentos e materiais necessários para adoção imediata das medidas emergenciais determinadas pela fiscalização, visando preservar a integridade da obra em execução e a continuidade da proteção das áreas abrangidas pelo Polder V.

A contratada responderá integralmente pelos danos decorrentes de procedimentos executivos inadequados que venham a comprometer a estabilidade das estruturas existentes, reduzir a capacidade de proteção do sistema ou causar prejuízos ao patrimônio público, ao patrimônio privado ou à população em decorrência da inobservância das medidas de segurança previstas neste Termo de Referência.

Mobilização e Implantação do Canteiro

Antes do início dos serviços, a contratada deverá promover a mobilização dos equipamentos, pessoal técnico, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução da obra.

Compete à contratada providenciar:

- instalação do canteiro de obras;
- ligações provisórias de água e energia, quando necessárias;
- sinalização da área;
- isolamento das frentes de serviço;
- implantação das medidas de segurança do trabalho;
- proteção das estruturas existentes;
- obtenção das ARTs de execução.

Levantamentos Complementares

Antes da execução das fundações deverão ser realizados todos os levantamentos necessários à perfeita locação da obra.

A contratada deverá verificar em campo todas as condições existentes, promovendo os ajustes de locação necessários, sem alterar a concepção definida no anteprojeto.

Investigações Geotécnicas Complementares

Com base nas premissas estabelecidas no anteprojeto e nos estudos geotécnicos existentes, a contratada deverá executar as sondagens complementares necessárias ao dimensionamento definitivo das fundações.

As investigações deverão fornecer parâmetros suficientes para definição da solução de fundação, sendo vedada a adoção de premissas incompatíveis com as condições efetivamente verificadas em campo.

Os resultados obtidos deverão ser submetidos previamente à fiscalização.

Dimensionamento das fundações

Concluídas as investigações geotécnicas complementares, a contratada deverá dimensionar a nova estrutura de contenção e de suas fundações.

O projeto deverá observar integralmente as premissas estabelecidas no anteprojeto, sendo admitidas apenas adaptações decorrentes das condições geotécnicas verificadas em campo e previamente aprovadas pela fiscalização.

Execução das Fundações

Após aprovação do projeto estrutural/fundações, deverão ser executadas as fundações da nova estrutura conforme solução definida pelo projeto.

A execução deverá observar rigorosamente os parâmetros de projeto, as normas técnicas vigentes e os procedimentos executivos recomendados para a solução adotada.

Toda alteração identificada durante a execução deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

Execução da Estrutura de Contenção

A nova contenção deverá ser executada paralelamente ao muro existente, de forma estruturalmente independente, conforme definido no anteprojeto.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à implantação da estrutura, incluindo formas, armaduras, concretagem, juntas, dispositivos de drenagem, acabamentos e demais elementos previstos no projeto executivo.

Durante toda a execução deverão ser preservadas as condições de estabilidade das estruturas existentes.

Sistemas de Drenagem

A contratada deverá executar todos os dispositivos de drenagem previstos no projeto estrutural executivo, garantindo o adequado alívio das pressões hidrostáticas e a durabilidade da estrutura. Os materiais drenantes deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Controle Tecnológico

Durante toda a execução deverão ser realizados os ensaios tecnológicos previstos nas normas técnicas e nas especificações do contrato.

Os resultados deverão ser apresentados à fiscalização como condição para recebimento dos respectivos serviços.

A fiscalização poderá determinar ensaios complementares sempre que julgar necessário.

Limpeza e Recomposição das Áreas

Concluídos os serviços, a contratada deverá promover a remoção de instalações provisórias, resíduos, materiais excedentes e equipamentos, restabelecendo as condições das áreas afetadas pela obra.

As áreas eventualmente danificadas deverão ser integralmente recompostas.

Entrega da Obra

Ao final da execução deverão ser entregues:

- projeto estrutural executivo atualizado;
- desenhos "as built";
- memoriais de cálculo;
- relatórios das sondagens executadas;
- laudos de controle tecnológico;
- ARTs;
- documentação técnica necessária ao recebimento provisório e definitivo.

A obra somente será considerada concluída após o atendimento integral das exigências deste Termo de Referência, aprovação da fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com presença compatível com a complexidade dos serviços, respondendo tecnicamente pela execução da obra e pela elaboração do projeto estrutural/fundações.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro e assegurar a qualidade dos serviços executados.

Reunião Inicial

Antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços será realizada reunião técnica entre a fiscalização e a contratada, destinada à apresentação da equipe técnica, definição dos canais de comunicação, alinhamento dos procedimentos de fiscalização e validação do cronograma executivo.

Na ocasião deverão ser apresentados, no mínimo:

- ARTs dos responsáveis técnicos;
- cronograma executivo;
- plano de mobilização;
- relação de equipamentos;
- relação da equipe técnica;
- plano de ataque da obra;
- plano preliminar de controle tecnológico;
- plano de segurança do trabalho.

Planejamento Executivo

Após a assinatura do contrato, no prazo de 5 dias, a contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, contendo todas as etapas executivas da obra.

O cronograma deverá indicar, no mínimo:

- mobilização;
- sondagens complementares;
- dimensionamento estrutural/fundações;
- execução das fundações;
- execução da estrutura de contenção;
- controle tecnológico;
- limpeza final;
- entrega da documentação técnica.

A fiscalização poderá solicitar ajustes no cronograma sempre que verificar incompatibilidade com o prazo contratual ou com a sequência técnica dos serviços.

Acompanhamento da Execução

A fiscalização realizará inspeções periódicas na obra para verificar:

- conformidade dos serviços com o projeto executivo;

- atendimento às normas técnicas;
- qualidade dos materiais;
- cumprimento do cronograma;
- segurança da obra;
- condições de estabilidade das estruturas existentes;
- execução do controle tecnológico.

Sempre que necessário poderão ser emitidas determinações técnicas, notificações e registros em diário de obra.

Diário de Obra

A contratada deverá manter Diário de Obra atualizado durante toda a execução do contrato. O Diário de Obra deverá registrar, no mínimo:

- condições climáticas;
- equipes mobilizadas;
- equipamentos empregados;
- serviços executados;
- concretagens;
- resultados de ensaios;
- ocorrências relevantes;
- determinações da fiscalização;
- interrupções dos serviços;
- visitas técnicas.

O Diário de Obra permanecerá disponível à fiscalização durante toda a execução contratual, no mínimo em versão digital.

Controle Tecnológico

A contratada será responsável pela execução do controle tecnológico da obra, devendo apresentar à fiscalização todos os certificados, relatórios e laudos dos ensaios realizados.

A fiscalização poderá determinar a realização de ensaios complementares sempre que houver dúvidas quanto à qualidade dos materiais ou dos serviços executados.

A aprovação dos ensaios constitui condição para o recebimento das respectivas etapas da obra.

Medições

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Nenhum serviço será considerado passível de medição sem a correspondente comprovação documental, aprovação da fiscalização e atendimento aos requisitos de qualidade previstos no contrato.

Comunicação entre as Partes

Todas as comunicações técnicas entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, por meio de correspondência oficial, diário de obra, plataforma eletrônica adotada pelo Município ou outro meio formal definido pela fiscalização.

As determinações emitidas pela fiscalização deverão ser atendidas pela contratada nos prazos estabelecidos, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela Administração.

Recebimento da Obra

Concluída a execução, a fiscalização realizará vistoria técnica para verificação do atendimento às especificações do contrato, do projeto executivo, das normas técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório somente ocorrerá após a conclusão integral dos serviços, aprovação do controle tecnológico, entrega da documentação técnica, dos projetos "as built", das ARTs e demais documentos exigidos contratualmente.

O recebimento definitivo observará os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, após a verificação da adequação da obra e da inexistência de pendências técnicas.

Monitoramento Hidrológico e Plano de Contingência

Considerando que a obra será executada em estrutura integrante do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de São Leopoldo, a contratada deverá acompanhar os boletins e alertas hidrológicos e meteorológicos emitidos pelos órgãos oficiais competentes durante todo o período de execução da obra.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização um Plano de Contingência para atuação em situações de risco hidrológico, contemplando, no mínimo:

- procedimentos para interrupção segura das atividades;
- medidas de proteção da obra e das estruturas existentes;
- definição da equipe responsável pelo atendimento de situações emergenciais;
- disponibilidade de equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências.

Sempre que houver previsão de eventos hidrológicos ou meteorológicos capazes de comprometer a segurança da obra ou do Sistema de Proteção Contra Cheias, a fiscalização poderá determinar a adoção de medidas preventivas, a paralisação temporária dos serviços ou outras providências necessárias à preservação da segurança das estruturas e das áreas protegidas.

Os custos decorrentes da elaboração e da execução do Plano de Contingência deverão estar incluídos no preço contratado, não cabendo remuneração adicional por sua implementação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposições Gerais

As medições serão realizadas pela fiscalização da Administração com base nos serviços efetivamente executados, observando as especificações deste Termo de Referência, do anteprojeto, do projeto estrutural/fundações aprovado, do orçamento contratual e do cronograma físico-financeiro.

Somente serão passíveis de medição os serviços integralmente executados, aceitos pela fiscalização e acompanhados da documentação técnica exigida.

A simples execução física dos serviços não gera direito ao pagamento, sendo indispensável a comprovação de sua conformidade técnica, quantitativa e documental.

As medições serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade mensal, podendo a Administração estabelecer outro período em função do cronograma da obra.

Condições para Medição

Para cada medição, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

- Boletim de Medição;
- Memória de cálculo dos quantitativos executados;
- Relatório fotográfico datado;
- Diário de Obra atualizado;
- ARTs correspondentes aos serviços executados, quando aplicável;
- Resultados dos ensaios de controle tecnológico referentes à etapa medida;
- Certificados de qualidade dos materiais, quando exigidos;

- Documentação trabalhista e previdenciária prevista contratualmente;
- Demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização.

A ausência de qualquer documento poderá impedir a aprovação da medição até sua regularização.

Critérios Gerais de Aceitação

Somente serão considerados aptos à medição os serviços que:

I – Estejam concluídos conforme o projeto executivo aprovado;
II – Atendam às especificações técnicas do contrato;
III – Apresentem resultados satisfatórios nos ensaios tecnológicos;
IV – Tenham sido executados dentro das tolerâncias previstas nas normas técnicas;
V – Tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela fiscalização.

Serviços rejeitados deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas, não sendo passíveis de medição enquanto não forem aceitos pela fiscalização.

Medição de Sondagens e Dimensionamento Estrutural/Fundação

Os estudos complementares serão medidos somente após:

- conclusão integral dos trabalhos;
- entrega de todos os documentos técnicos;
- aprovação formal pela fiscalização.

A medição compreenderá:

- relatório das sondagens complementares;
- memorial de cálculo das fundações;
- memorial de cálculo estrutural;
- plantas executivas;
- detalhamento das armaduras;
- quantitativos executivos;
- ARTs.

Não serão admitidas medições parciais de documentos incompletos.

Medição das Fundações

A medição das fundações será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas e aprovadas. A aprovação dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- registros executivos;
- relatórios de execução;
- controle geométrico;
- ensaios previstos em norma;
- laudos tecnológicos, quando aplicáveis.

A fiscalização poderá determinar verificações complementares sempre que julgar necessário.

Medição da Estrutura de Contenção

A estrutura será medida conforme os quantitativos efetivamente executados. A medição dependerá da aprovação dos seguintes elementos:

- formas;
- armaduras;
- concretagem;
- juntas;
- dispositivos de drenagem;
- acabamento superficial;
- controle tecnológico do concreto.

A concretagem somente será considerada apta à medição após apresentação dos respectivos ensaios de resistência e aceitação pela fiscalização.

Controle Tecnológico

Os ensaios tecnológicos constituem obrigação contratual da empresa executora e não serão objeto de medição em separado, salvo previsão específica na planilha orçamentária.

A aprovação dos ensaios será condição indispensável para aceitação dos serviços correspondentes.

Caso sejam constatadas não conformidades, todos os custos decorrentes de novos ensaios, correções ou reconstruções serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Pagamento

O pagamento será efetuado após:

I – Aprovação da medição pela fiscalização;
II – Apresentação da documentação fiscal;
III – Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
IV – Aprovação dos ensaios tecnológicos;
V – Emissão do atesto pelo fiscal e gestor do contrato.

Os pagamentos obedecerão ao cronograma físico-financeiro aprovado e às disposições contratuais.

Medição Final

A última medição somente será liberada após:

- conclusão integral da obra;
- entrega dos projetos "as built";
- entrega dos memoriais de cálculo;
- entrega dos relatórios de controle tecnológico;
- entrega dos certificados dos materiais empregados;
- entrega das ARTs;
- limpeza final da obra;
- aprovação do recebimento provisório pela fiscalização.

A existência de pendências técnicas impedirá a liberação da medição final até sua completa regularização.

Capacidade Técnico-Profissional

A empresa deverá possuir, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação até a data do contrato, profissional legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, comprovando responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis com o objeto.

No mínimo deverá ser apresentado acervo referente à execução de:

- estruturas em concreto armado;
- fundações;

- obras de contenção ou estruturas especiais de engenharia.

Equipamentos mínimos

Fornecer Declaração formal, sob as penalidades da lei, em conformidade com o previsto no artigo 67, da lei 14.133/2021, de que a empresa possui e se responsabiliza em disponibilizar os equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme Tabela abaixo.

Quantidade mínima	Equipamento
2 unidades	Escavadeiras hidráulicas – longo alcance
2 unidades	Retroescavadeiras
1 unidade	Caminhão munck
4 unidades	Caminhões basculantes (caçamba)
1 unidade	Rolo compactador liso vibratório
1 unidade	Rolo compactador tipo pé de carneiro
1 unidade	Placa vibratória
1 unidade	Motoniveladora
1 unidade	Cortadora de Concreto
1 unidade	Trator de esteira
1 unidade	Caminhão pipa

Qualificação/Especificação dos Materiais

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, garantindo que todos os produtos empregados sejam novos, de primeira qualidade, atendam às especificações deste Termo de Referência, do anteprojeto, do projeto estrutural executivo e às normas técnicas vigentes.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender prontamente às determinações emitidas pela Administração.

Todo material que apresentar defeito de fabricação, não atender às especificações técnicas ou for rejeitado pela fiscalização deverá ser removido e substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, ou em prazo inferior quando determinado pela fiscalização em razão da necessidade da obra.

Os materiais empregados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) O aço destinado às armaduras deverá atender às normas da ABNT aplicáveis, sendo admitidos os tipos CA-50 e/ou CA-60, conforme especificação constante do projeto estrutural executivo.

b) Os agregados utilizados na produção dos concretos deverão atender aos requisitos da ABNT NBR 7211, devendo estar isentos de materiais orgânicos, impurezas, torrões de argila, substâncias deletérias ou quaisquer contaminantes que possam comprometer o desempenho do concreto.

c) O concreto estrutural deverá apresentar resistência característica, durabilidade, trabalhabilidade e desempenho compatíveis com as especificações do projeto estrutural executivo e das normas técnicas aplicáveis, devendo apresentar aspecto homogêneo e uniforme, sem defeitos que comprometam sua resistência, estabilidade ou durabilidade.

d) Todas as peças estruturais em concreto deverão ser executadas de acordo com as dimensões, tolerâncias e espe-

cificações definidas no projeto estrutural executivo, sendo vedadas emendas, reparos estruturais ou quaisquer intervenções que comprometam seu desempenho.

e) Não serão admitidas fissuras, segregações, ninhos de concretagem ou outras manifestações patológicas que comprometam a segurança, a durabilidade ou o desempenho da estrutura, ressalvadas as microfissuras compatíveis com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e aceitas pela fiscalização.

f) O cimento Portland deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo especificado em projeto, sendo entregue em embalagens íntegras, devidamente identificadas quanto ao fabricante, tipo, classe, lote, data de fabricação e prazo de validade, devendo apresentar perfeito estado de conservação, sem sinais de empedramento, umidade ou contaminação.

g) A cal hidratada, quando utilizada, deverá atender às normas técnicas específicas, sendo fornecida em embalagens íntegras e adequadamente identificadas.

h) A brita deverá ser proveniente da britagem de rocha sã, atendendo às características granulométricas e aos requisitos estabelecidos pelas normas da ABNT para concreto estrutural.

i) A areia deverá ser natural ou artificial, limpa, isenta de materiais orgânicos e impurezas, atendendo aos requisitos granulométricos e de qualidade previstos nas normas técnicas aplicáveis.

j) Os materiais destinados aos reaterros, incluindo saibro, argila ou outros materiais de empréstimo, deverão atender às especificações geotécnicas definidas no projeto executivo e apresentar, no mínimo, os parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas da obra, comprovados mediante ensaios laboratoriais quando exigidos pela fiscalização.

1.1.1. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, exigir certificados de qualidade, solicitar amostras e determinar a realização de ensaios laboratoriais para comprovação da conformidade dos materiais empregados.

1.1.2. Independentemente dos resultados dos ensaios, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer material que não atenda às especificações deste Termo de Referência, do projeto executivo ou das normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada sua imediata substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

Visita Técnica

Em acordo com o art. 67, inciso VI da Lei n°14.133/2021, para que o licitante tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, dada a complexidade da obra, DECLARAR que foi efetuada a visita técnica ao local de intervenção antes da elaboração da proposta.

A vencedora deverá apresentar uma Declaração de Visita Técnica, declarando que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contrato, assinada por profissional habilitado pertencente ao quadro da licitante ou contratado para este fim específico, de nível superior (devidamente registrado no Sistema CONFEA/CREA), responsável técnico pela execução.

Declarações

A empresa deverá apresentar todas as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, especialmente aquelas relativas ao cumprimento da legislação trabalhista, inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e pleno conhecimento das condições de execução da obra.

CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Ordem de Início dos Serviços somente será emitida pela Administração após o atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência e no Contrato, observado, no mínimo, o cumprimento das seguintes condições:

Responsável Técnico

Apresentação da Certidão de Registro e Regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.

Comprovação do Vínculo Profissional

Comprovação do vínculo entre a contratada e os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução da obra, admitindo-se as seguintes formas:

a) Contrato Social ou alteração contratual, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;

b) Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ficha de registro de empregado, quando se tratar de empregado da empresa;

c) Contrato de prestação de serviços, quando admitido pela legislação vigente.

Equipe Técnica

Apresentação da relação nominal da equipe técnica responsável pela execução da obra, contendo, no mínimo:
Engenheiro Civil Responsável Técnico;
Engenheiro responsável pelo projeto estrutural executivo;
Engenheiro Geotécnico ou profissional habilitado para o dimensionamento das fundações, quando distinto do responsável técnico;
Mestre de Obras ou Encarregado Geral;
Técnico em Segurança do Trabalho, quando exigido pela legislação.

Para cada profissional de nível superior deverão ser apresentados:

declaração de disponibilidade para atuação na obra;
comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.
A substituição de qualquer profissional somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da fiscalização, devendo o substituto possuir qualificação técnica igual ou superior à do profissional originalmente indicado.

Documentação Técnica

Antes do início da obra, a contratada deverá apresentar:

- ART de execução da obra;
- ART do projeto estrutural/fundações executivo;
- cronograma físico-financeiro executivo;
- cronograma de desembolso, quando solicitado;
- Plano de Contingência da Obra;
- Plano de Controle Tecnológico;
- Plano de Ataque ou Plano Executivo da Obra;
- relação dos equipamentos que serão mobilizados para execução dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caso haja alteração da classificação orçamentária durante a execução contratual, esta será formalizada por meio dos instrumentos administrativos cabíveis, sem prejuízo da execução do objeto, desde que mantida a disponibilidade de recursos.